



**Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTO CRISTO**



**COMISSÃO GERAL DE
E PARECERES**

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº051/2017:

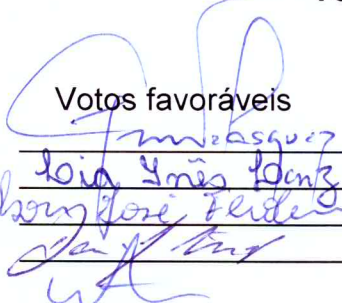
O presente projeto dispõe sobre a inclusão dos itens XVII, XVIII e XIX no artigo 14 da Lei nº 2.910, de 22 de dezembro de 2005.

É O VOTO:

O relator da Comissão Geral de Pareceres é favorável à aprovação do projeto de lei nº051/2017, acatando-se a emenda substitutiva de nº001/2017, do vereador Luiz Carlos Sanabria Velasquez, que propõe a substituição do termo "itens" por "incisos" e a substituição da numeração dos "XVII, XVIII e XIX" por "XIX, XX e XXI", na ementa e no Art. 1º. Em anexo segue ainda o parecer jurídico dando segurança jurídica a legalidade do projeto em análise.

Secr. Adm. da Câmara de Vereadores de Santo Cristo, 15 de maio de 2017.


Ver. Luiz Carlos Sanabria Velasquez
Relator.


Votos favoráveis

Votos contrários

Abstenções

